



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº. 286 /2019

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, conforme lei 5079/2015, às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	5.046,00
2	Centro Espírita Lázaro	19.515.345/0001-06	1.284,00
3	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	9.416,00
4	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	12.296,00
5	Caixa Escolar Chapeuzinho-Vermelho	10.952.691/0001-87	30.066,00
6	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	16.906,00
7	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	15.408,00
8	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	23.968,00
9	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	52.324,00
10	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	25.894,00
11	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	25.038,00
12	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	25.902,00
13	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	26.602,00
14	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	40.614,00
15	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	20.402,00
16	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	28.758,00
17	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	7.560,00
18	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	25.004,00
19	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	30.174,00
20	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.088,00
21	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	16.556,00
22	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	22.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
23	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	43.194,00
24	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	43.848,00
25	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	33.384,00
26	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	38.046,00
27	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	30.854,00
28	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	31.138,00
29	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	5.256,00
	Total		689.706,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 37.177,29 (Trinta e sete mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1017)	36.275,29
12.361.0000.0.109	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - AEE - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1019)	902,00
Total		37.177,29

Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.699,29 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), conforme artigo 43 da Lei 4.320/64 e o valor de R\$ 20.478,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais) fica anulado parcialmente as dotações abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1078)	6.660,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

335043	Subvenções Sociais (1079)	13.648,00
12.361.0000.0.108	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - EJA - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1018)	170,00
	TOTAL	20.478,00

Art. 4º. Para os demais valores dos repasses deverão ser utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

I	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1078)	173.340,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1079)	170.352,00
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1017)	292.506,71
12.361.0000.0.108	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - EJA - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1018)	4.830,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - AEE - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1019)	11.500,00
	TOTAL	652.528,71

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de março de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº: 030/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 08 de março de 2019

Exmo. Senhor,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos Vereadores, o incluso projeto de lei que dispõe sobre concessão de subvenção social às caixas escolares e às instituições mencionadas no projeto.

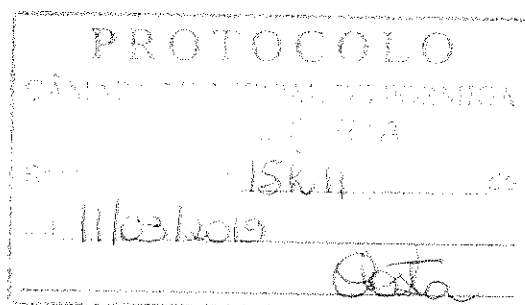
Para viabilizar tal repasse, solicita-se autorização dessa Casa Legislativa para suplementar o valor de R\$ 37.177,29 (trinta e sete mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). Sendo que, para fazer face à tais despesas, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.699,29 e o valor de R\$ 20.478,00 fica anulado, conforme discriminado no projeto.

Importante destacar que a lei orçamentária vigente já consignou, para pagamento das subvenções previstas no projeto, autorização para despesa no valor de até R\$652.528,71 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa Casa de Leis, solicitamos sua apreciação e aprovação para que possa surtir efeitos.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes



COMUNICAÇÃO INTERNA nº026/SCL

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Alex Sandro Alvarenga Arouca

Vimos à presença de V. Sa. solicitar a alteração dos valores informados na Comunicação Interna nº16, tendo em vista que houve mudanças no censo escolar utilizado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e consequentemente nos valores dos repasses. Seguem os novos valores:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	*R\$ 5.046,00
2.	Centro Espírita Lázaro	19.515.345/0001-06	*R\$ 1.284,00
3.	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	*R\$ 9.416,00
4.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	*R\$ 12.296,00
5.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	R\$ 30.066,00
6.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	R\$ 16.906,00
7.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	*R\$ 15.408,00
8.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	R\$ 23.968,00
9.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	R\$ 52.324,00
10.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	R\$ 25.894,00
11.	Caixa Escolar M ^a Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	R\$ 25.038,00
12.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	R\$ 25.902,00
13.	Caixa Escolar Conceição M ^a de Almeida	12.592.567/0001-83	R\$ 26.602,00
14.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	*R\$ 40.614,00
15.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	R\$ 20.402,00
16.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	R\$ 28.758,00
17.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	*R\$ 7.560,00
18.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	R\$ 25.004,00
19.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	R\$ 30.174,00
20.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	*R\$ 2.088,00
21.	Caixa Escolar Idol Francisca Viana	00.637.437/0001-30	R\$ 16.556,00
22.	Caixa Escolar M ^a da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	R\$ 22.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes



Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
23.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	R\$ 43.194,00
24.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	R\$ 43.848,00
25.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	R\$ 33.384,00
26.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	R\$ 38.046,00
27.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	R\$ 30.854,00
28.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	R\$ 31.138,00
29.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	R\$ 5.256,00
TOTAL			R\$ 689.706,00
Obs: Os valores assinalados (*) não sofreram alterações.			

Para propiciar os repasses deverão ser utilizadas as seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Valor	Observação
01.13.01.12.365.0000.0.082.3.3.50.43	1078	R\$173.340,00	O valor já consta na sua integralidade no orçamento vigente.
01.13.01.12.365.0000.0.083.3.3.50.43	1079	R\$170.352,00	O valor já consta na sua integralidade no orçamento vigente.
01.13.01.12.361.0000.0.084.3.3.50.43	1017	R\$328.782,00	No orçamento vigente a dotação conta com R\$292.506,71, devendo, portanto ser suplementada em R\$36.275,29. Os valores a serem suplementados deverão ser anulados das seguintes dotações: 01.13.01.12.365.0000.0.082.3.3.50.43- R\$6.660,00 01.13.01.12.365.0000.0.083.3.3.50.43- R\$13.648,00 01.13.01.12.361.0000.0.108.3.3.50.43- R\$170,00 O valor restante (R\$15.797,29) deverá ser suplementado por tendência ao excesso de arrecadação.
01.13.01.12.361.0000.0.108.3.3.50.43	1018	R\$4.830,00	O valor já consta na sua integralidade no orçamento vigente.
01.13.01.12.361.0000.0.109.3.3.50.43	1019	R\$12.402,00	No orçamento vigente a dotação conta com R\$11.500,00 devendo, portanto ser suplementada em R\$902,00, utilizando para isso tendência ao excesso de arrecadação.


Cid Corrêa Mesquita
Secretário Municipal de Educação e Esportes